DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

Poder Legislativo 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.082/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

(Revoga em todos os seus termos, Decretos e medidas administrativas que foram tomadas em razão da pandemia provocada pela COVID-19 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal 14.311/2022, de 09/03/2022, que alterou a Lei Federal 14.15/2021, de 12/05/2021, flexibilizando o afastamento de gestantes do trabalho, em razão da significativa diminuição de contágio pelo vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 09/03/2022, do Decreto 66.554/2021, que passou a exigir o uso de máscaras faciais cobrindo nariz e boca somente em ambientes internos;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos abaixo descritos, em todos os seus termos, bem como as demais medidas administrativas tomadas para combater os efeitos danosos da pandemia provocada pela COVID-19, conforme segue:

I – Decreto 1.927/2020, de 23/03/2020, que declarava situação de emergência no Município de Saltinho/SP e definia outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

II – Decreto 1.932/2020, de 02/04/2020, que decretava situação de calamidade pública em razão do Coronavírus;

III – Decreto 1.939/2020, de 06/05/2020, que autorizada por tempo determinado o afastamento dos servidores públicos municipais considerados em grupo de risco por conta da pandemia;

IV – Decreto 1.940/2020, de 29/05/2020, que instituía as diretrizes para a retomada das atividades econômicas;

V – Decreto 1.949/2020, de 03/07/2020, estabelecia regime de quarentena no município e definia outras medidas para o enfrentamento da pandemia;

VI – Decreto 1.958/2020, de 20/08/2020, que estabelecia protocolo de reabertura de igrejas, templos religiosos e afins, bem como liberação de academias e espaços públicos para práticas de atividades esportivas;

VII – Decreto 2.004/2021, de 01/04/2021, que determinava medidas sanitárias compulsórias para efeito de combate a pandemia;

VIII – Decreto 2.014/2021, de 10/05/2021, que declarava situação de emergência no Município de Saltinho/SP e definia outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

IX – Decreto 2.015/2021, de 12/05/2021, que decretava situação de calamidade pública em razão do Coronavírus; e

X – Decreto 2.029/2021, de 16/07/2021, que autorizava em caráter transitório, não cumulativo e não incorporável, o pagamento de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos da área da saúde que trabalhavam nas ações de combate e enfrentamento da pandemia.

Parágrafo Único – Para efeito do pagamento derradeiro da insalubridade em grau máximo autorizada pelo Decreto 2.029/2021, será considerado o mês civil de março/2022 (do dia 01 ao dia 31 – mês de competência), devendo o servidor da área da saúde receber o último benefício na folha de pagamentos até o quinto dia útil do mês de abril/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 14 de março de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **001/2019 Professor de Ensino Fundamental PI** , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 21/03/2022 (05 dias da PUBLICAÇÃO)** impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

a) RG Documento de Identidade.

b) CPF cadastro de Pessoa Física.

c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

f)Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

g) Cartão Pis/Pasep

h) quitação do serviço militar (masculino)

i) comprovante de Endereço

j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia

K) certidão de vacinação de filhos menores de 05 anos de idade

L) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)

m) 02 fotos 3x4 recente

n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

q) carteira de vacinação (COVID19)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 15/03/2022

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

12º Milene Pinheiro Rubio

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Contrato 22/2022 – Processo Administrativo 800/2022

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 22/2022, originado pela Dispensa de Licitação 08/2022. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de combate a arboviroses (doenças causadas pelo vírus da Dengue, Zika, Chicungunya e Febre Amarela), consistindo em atomização manual nas beiras dos córregos (1,5 km de extensão), bem como atomização veicular em toda a área urbana da cidade (áreas abertas) por 03 (três) dias consecutivos, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, respeitando as necessidades e o interesse público. Valor Global: R$ 5.600,00. Prazo: até 31/12/2022.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 09 de março de 2022.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.599/2021

.....

Extrato do Contrato 25/2022 – Processo Administrativo 918/2022

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 25/2022, originado pela Dispensa de Licitação 09/2022. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços de promoção de um Processo Seletivo Simplificado de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para empregos que especifica. Taxa de inscrição para nível fundamental completo: R$ 20,00. Taxa de inscrição para nível médio completo: R$ 25,00. Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 14 de março de 2022.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.599/2021

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

C O M U N I C A D O

Amadeu Soares da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal, vem por meio deste, informar a toda população do Município de Saltinho, que se encontra a disposição para consulta e análise, o Processo eTC-004297.989.18-8, de forma digital, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as Contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2018, da Administração do Prefeito Carlos Alberto Lisi.

O presente processo, foi analisado pelo Tribunal de Contas, o qual manifestou-se pela aprovação das contas e foi remetido aos cuidados da Casa Legislativa, para ficar à disposição dos vereadores e de toda população até 06 de Maio de 2022, para posteriormente prosseguir com seu trâmite legal, sendo então submetido a apreciação do Plenário da Casa Legislativa.

Saltinho, 14 de Março de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- **Presidente** -

.....